



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/nº - CEP 86800-235 - Fone (43)3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº272/07

SÚMULA - Institui no Município de Apucarana, o dia de homenagem ao personagem ou fato histórico da denominação do estabelecimento de ensino, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTOPRIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituído no Município de Apucarana, o dia de homenagem ao personagem ou fato histórico da denominação do estabelecimento de ensino.

Art. 2º - Cada estabelecimento de ensino existente no município de Apucarana, que tiver na sua denominação, prestado uma homenagem através de Lei específica, a qualquer pessoa ou fato histórico, deverá promover através de atividades ou outra maneira que julgar conveniente, a divulgação da história de seu homenageado ou do fato histórico que originou sua denominação.

Art. 3º - As homenagens de que tratam esta Lei deverão ocorrer juntamente com a data do nascimento do homenageado ou a data da ocorrência do fato histórico.

Art. 4º - As homenagens deverão ser de caráter educativo e todos os alunos do Estabelecimento de ensino deverão participar.

Art. 5º - A Secretaria responsável pela Educação do Município, poderá regulamentar essa atividade no que julgar necessário, assegurando a sua realização, bem como a sua divulgação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2007.


Sebastião Ferreira Martins Junior
VEREADOR